Tempestade leve de raios e trovões
Máx. 33 - Mín. 20 | Chuvas 45%

Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | Ano 142 | Edição 10.020

Ação contra a Dengue é intensificada em Moreira César

GUERRA CONTRA A DENGUE

Seguindo orientação do Ministério da Saúde, a nebulização será feita de casa em casa, e não por carro fumacê

Divulgação

Pindamonhangaba está em guerra contra o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zyka e chikungunya. Para tanto, a equipe da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura vai realizar ações mais intensificadas em Moreira César, região que apresenta grande número de casos.

Todas as ações de mutirão de limpeza e aplicação de inseticida nas residências serão avisadas por meio de carro de som e pela equipe da Prefeitura com um dia de antecedência, para que os moradores possam se preparar para receber a nebulização em suas casas.

PÁG. 3

Obras de recapeamento começam em diversos bairros

Pindamonhangaba deu início, na última segunda-feira (15), a uma importante etapa de melhorias nas vias do município. A rua Eduardo Prates da Fonseca, no Parque São Domingos, e algumas outras, estão passando por um processo de recapeamento asfáltico, visando proporcionar mais conforto e segurança para os moradores da região.

PÁG. 3

Divulgação

Obras já começaram na rua Eduardo Prates da Fonseca

Teatro Galpão apresenta espetáculo gratuito "Sexo dos Anjos" neste domingo

No próximo domingo (21), às 19 horas, Pindamonhangaba será palco do espetáculo 'Sexo dos Anjos', que será apresentado no Teatro Galpão. A entrada é gratuita. A peça é promovida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura, Economia e Industria Criativas, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba.

João Caldas F.

PÁG. 6

Peça tem duração de 70 minutos e sua classificação é para maiores de 16 anos

Divulgação

Editorial

Compromisso responsável

A responsabilidade é uma virtude fundamental que guia nossas ações diárias. Ao procurarmos ser responsáveis, estamos comprometidos em agir com consciência e integridade. Isso implica assumir as consequências de nossas escolhas e ações, reconhecendo o impacto que temos no mundo ao nosso redor.

No âmbito pessoal, a responsabilidade se manifesta ao cumprirmos nossas obrigações e compromissos, sejam eles profissionais, familiares ou sociais. Essa atitude não apenas fortalece nossa reputação, mas também contribui para um ambiente mais estável e confiável.

A responsabilidade não se limita ao âmbito individual; ela se estende à comunidade e ao planeta. Ao adotarmos práticas conscientes, como a sustentabilidade ambiental e a participação em causas sociais, contribuímos para um mundo mais equitativo e saudável.

Além disso, a busca pela responsabilidade implica em aprender com os erros, ajustando nosso comportamento para evitar repeti-los. Isso demonstra maturidade e um compromisso contínuo com o crescimento pessoal.

Em ambientes profissionais, a responsabilidade se reflete na diligência, na ética e no cumprimento de prazos. Isso não apenas promove um clima organizacional positivo, mas também aumenta a confiança entre colegas e superiores.

Em resumo, procurar ser responsável é um compromisso contínuo de agir com ética, consideração e diligência em todos os aspectos da vida. Essa postura não apenas beneficia a nós mesmos, mas também contribui para a construção de comunidades mais fortes e um mundo mais justo.

saúde

Dr. José Carlos Nogueira Junior, é Fisioterapeuta formado há 20 anos, possui especialização em Ortopedia e traumatologia, Osteopatia e Acupuntura. É sócio da Azzera Clínica, Clínica multidisciplinar em Pindamonhangaba

O QUE É DOR?

Tenho certeza, caro leitor, que ao menos um dia da sua vida você já teve uma experiência deste sintoma, desta sensação, ou ainda aprendeu a conviver com ela no seu dia a dia. Mas se eu te perguntar sobre a sua dor, você saberia defini-la? Saberia me dizer qual a sua sensação? A intensidade dela?

Afinal o que é dor? Por definição, dor é uma experiência sensitiva e emocional desagradável associada ou relacionada a lesão real ou potencial dos tecidos.

Essa definição foi dada recentemente pela IASP, que é uma sociedade internacional que estuda a dor. No Brasil também temos uma sociedade de pesquisa da dor que é a SBED. Ainda sobre a definição, a dor é uma sensação onde cada indivíduo aprende a utilizar esse termo através das suas experiências anteriores.

Portanto a dor é uma experiência sensitiva ou emocional, onde não quer dizer que há necessariamente uma lesão tecidual. E realmente isso se mostra verdadeiro por exemplo na perda de um ente querido. Dizemos sentir uma dor

no peito, pela falta da pessoa, pela impossibilidade de vê-la novamente entre nós, mas o que fica no peito é a "dor da saudade", mas não uma lesão.

A classificação de dor torna-se vasta, pois pode ser classificada pelo tempo da sensação, sendo aguda ou crônica (quando ocorre uma dor em seu início ou uando essa dor perdura por mais de 72 horas respectivamente); classificada pela fisiologia sendo neuropática, nociplástica, nociceptiva ou mista; pode ser superficial ou profunda; pode ser visceral, dentre outras tantas formas que temos de classificar.

Mas por que estou falando sobre a dor hoje? Acho interessante o tema, pois diariamente escuto queixas de pacientes quanto a sua dor, quanto a sua definição, quanto a sua sensação, quanto a sua forma e região e o mais interessante são a várias maneiras que podemos definir essa mesma sensação. A sensação de dor pode ser do tipo queimação, uma ardência, uma pontada, uma agulhada, uma facada, uma torcida, dentre outras tantas maneiras de descrevê-la. Mas o interessante é que nem sempre onde há dor, há uma lesão, ou se há, nem sempre quer dizer que a sensação se deve por determinado fato.

Buscamos sempre um porquê das coisas, e muitas vezes não é possível dizer a causa daquele desconforto, se foi decorrente de uma lesão que teve.

Costumamos dizer que ela é idiopática ou devido a uma sucessão de fatores.

Pensemos a seguinte situação: toda pessoa que tem desgaste na cartilagem do joelho sente dor? Todo mundo que tem desgaste na coluna vertebral ou hérnia discal sente dor? Por que alguns tem e outros não?

Humm, essa é uma reflexão que poderíamos passar horas conversando, mas o que podemos dizer é que a dor se deve a uma reunião de fatores, desde a falta de hidratação correta, a falta de um descanso noturno adequado, a falta ou excesso de exercício físico, uso de álcool, tabagismo, diabetes descontrolada, dentre outros. E se nosso lado emocional não estiver bem, também podemos potencializar ou sentir dor? Sim. Se tivermos com emocional abalado, a dor pode ser aumentada por diversos fatores, desde a baixa da imunidade, por exemplo. A dor emocional é causada por gatilhos que acabam, por fim, gerando dores físicas. Nesse quesito podemos exemplificar a fibromialgia, que é provocada por estresse e questões emocionais, onde tem-se uma dor generalizada, que inclui sensação de fadiga e dificuldade para dormir. O estresse, a tristeza podem desencadear inflamações que se não tratadas podem se agravar.

Com tudo isso, tentamos educar o paciente com sua dor, a fim dele minimizar os efeitos que esta tem sobre ele. Trata-se de uma técnica de neurociência, onde educamos o paciente a não exagerar suas sensações.

Eu indico

As dicas de livros desta edição são livros bem interessantes e que vão despertar em você alguns questionamentos.

O primeiro é "Quem é você na fila do pão?", de Viviane Duarte, que nasceu e cresceu na periferia da cidade de São Paulo. Usava sacola de plástico nos pés para andar na rua em que morava. Quando estava quente, a sacola a protegia do calor infernal. Quando chovia, evitava escorregões no mar de lama que se formava. Aprendeu a negociar acompanhando a mãe e a avó materna, que vendiam doces e roupas para sobreviver. A vida de Viviane não é um conto de fadas, mas, como sempre estudou e teve foco e perseverança, conseguiu o seu objetivo. Mais conhecida como Vivi, ela seguiu um caminho que está levando milhares de meninas a vislumbrarem um futuro diferente. Formada em Comunicação e já com um filho no colo, começou trabalhando em agências e acabou criando a sua própria, Plano Feminino, com um objetivo: apresentar uma propaganda diferente da narrativa usual, sexista e machista. Foi pioneira nisso, mas não parou aí. Inquieta, criou, em 2016, o Plano de Menina, uma ONG voltada

Divulgação

Divulgação

para meninas periféricas que não têm condições de conseguir um bom emprego. O instituto capacita as meninas por meio de cursos e de palestras e as conecta a vagas e oportunidades em multinacionais – são centenas de contratadas que mudam a história delas e a de suas famílias. Quem é você na fila do pão? não é uma biografia – apesar de a autora usar a sua própria história como exemplo. Este livro é um manual de desenvolvimento repleto de orientações, dicas, conselhos, explicações e exemplos práticos de como fazer para crescer e aparecer. Um guia para quem quer fazer a diferença no seu mundo e no mundo das pessoas à sua volta.

O outro livro é "Mãe, porque você trabalha?", de Dani Junco. Alia histórias emocionantes sobre a culpa e o medo que cercam a maternidade com ferramentas, conceitos e insights valiosos para superar os percalços da vida corporativa. Esse livro mostra que é possível gerar renda e causar impacto significativo no mundo por meio de comunidades maternas.

Pros eando

Maurício Cavalheiro
ocupa a cadeira nº 30 da APL - Academia Pindamonhangabense de Letra

Segredos de Família

Era tradição. Todos os homens da família ostentavam bigode. O avô cultivava a piaçava branca que se acachoeirava até o queixo. O pai vivia cofiando o volumoso grisalho. O primogênito passava horas penteando os espessos fios dourados. O caçula era a decepção da família. Com dezoito anos, tinha o buço árido.

— Esse menino não tem o nosso sangue – Ranzinzava o avô.

A mãe do menino, sentindo-se ofendida, autorizou o exame de DNA. O pai não concordou. Decidiram, então, levar o rapaz ao dermatologista. Diagnóstico: alopecia rara. O especialista explicou que alopecia significava a incapacidade do corpo em produzir pelos.

Assim que o avô soube da anomalia, convocou reunião para o período vespertino do dia seguinte, na biblioteca onde estava pendurado o retrato do bisavô bigodudo. No outro dia, no período estabelecido, acompanhado por toda a família, o avô empurrou a porta da biblioteca e encontrou a faxineira desempoeirando livros.

— Quem é essa mulher?

— É Eulália. Clotilde adoeceu – Explicou a nora.

— Não quero nenhuma fofoqueira aqui!

— Não se preocupe. Ela não ouve nada, nem fala. Não tem língua.

Ressabiado, o velho berrou no ouvido da mulher. Ela nem se mexeu. Entretanto, a dentadura dele pulou da boca. Constrangido, ordenou através de gestos: "Abra a boca!". Ela abriu. Ele ficou perplexo. A boca era uma caverna inabitada por língua e dentes, portanto, desabilitada para a fala. Tranquilizado, começou:

— Os homens de nossa família são notórios por seus bigodes. E o bigode é condição irremovível para ter direito à herança...

Enquanto discursava, a faxineira subiu na escadinha com pano semiúmido e começou a limpar o quadro do bisavô. Limpa pra cá, limpa pra lá, o bigode do retrato desapareceu. O caçula, segurando o riso, apontou o quadro. O avô se enfureceu.

— Desastrada! Despendurem o quadro. Quero avaliar o estrago.

O retrato, pendurado e intocado há mais de cem anos, foi colocado na mesa de mogno. Havia algo escrito no verso da tela. "Eu, Barão da Piaçava, declaro ser desprovido de... pelos no buço". Ao concluir a leitura, o velho ruiu na cadeira. Naquele momento, a nora revela um envelope amarelado. "Antes de morrer, Dona Quitéria me deu para ser aberto quando o nosso caçula atingisse a maioridade". Pediram-na para ler.

"Meu marido é muito exigente quanto à tradição da família: o bigode - que ele não tem. Os pelos que usa são artificiais. Sei disso, pois o flagrei várias vezes recolando fios. Ele não sabe que eu sei. Meu filho é igual a ele, e meu neto, também. Os bigodes de meu filho e de meu neto foram confeccionados por mim. Segredo entre mãe e filho, avó e neto e mais ninguém. Provavelmente, o caçulinha seguirá a genética."

Tribuna do Norte
Fundação Dr. João Romeiro
Órgão mantenedor - Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

Expediente

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50.455.237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA:
Ana Aurea Reis Gomes

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

Prefeitura de Pinda emite nota sobre falha no sistema do IPTU online

Segundo a nota, o setor responsável tirou o sistema do ar para os devidos ajustes

A prefeitura de Pindamonhangaba emitiu uma nota sobre uma falha detectada no parâmetro de cálculo no sistema do IPTU online e, por isso, o cálculo dos valores para pagamento apresentou inconsistências. De acordo com a nota o sistema já está em funcionamento e todos os contribuintes que imprimiram e pagaram seus boletos até a última semana serão ressarcidos.

Nota Oficial

A Prefeitura de Pindamonhangaba informa que foi detectado uma falha no parâmetro de cálculo no sistema do IPTU online e, por isso, o cálculo dos valores para pagamento apresentou inconsistências. Desta forma, o setor responsável tirou o sistema do ar para os devidos ajustes, que já foram realizados e, nesta terça-feira, dia 16 de janeiro, o sistema de IPTU online já está restabelecido e funcionando em sua normalidade. A Secretaria de Finanças e Orçamento informa ainda que todos os contribuintes que imprimiram e pagaram seus boletos até a última semana serão ressarcidos. E que, em caso de dúvidas, podem procurar a praça de atendimento no prédio da Prefeitura.

Agradecemos a compreensão.

cidade

Obras de recapeamento começam em diversos bairros

Pindamonhangaba, na última segunda-feira (15), deu início a uma importante etapa de melhorias nas vias do município. A Rua Eduardo Prates da Fonseca, no Parque São Domingos, e algumas outras, estão passando por um processo de recapeamento asfáltico, visando proporcionar mais conforto e segurança para os moradores da região.

A empresa responsável pela execução dessas obras é a TPLAN, que fará o recapeamento em uma área de aproximadamente 7500m² do bairro. Essa iniciativa faz parte de um esforço contínuo da Secretaria de Governo para promover melhorias na infraestrutura da cidade, e custará aproximadamente R$ 511.000,00 para os cofres públicos.

"Todo o edital, detalhando cada aspecto do projeto, está disponível no Portal da Transparência. Vamos garantir uma fiscalização rigorosa para assegurar que o serviço seja executado conforme estabelecido no edital, reforçando nosso compromisso com a integridade e eficiência em todas as etapas do processo", afirmou o prefeito em exercício Ricardo Piorino.

De acordo com o edital, o prazo estabelecido para a conclusão das obras é previsto para um mês, a serem contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelos gestores do contrato.

A população de Pindamonhangaba será a principal beneficiada por essa iniciativa, que visa não apenas melhorar as condições das vias, mas também promover o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes. É importante ressaltar que a Prefeitura está atenta à execução das obras e acompanhará de perto o desenvolvimento do projeto, garantindo que os prazos e padrões de qualidade sejam rigorosamente cumpridos.

Divulgação

Muitas ruas do Parque São Domingos estão passando pelo processo de recapeamento asfáltico

Divulgação

Toda a população da cidade será beneficiada com o processo

Ação contra a Dengue é intensificada em Moreira César

Divulgação

Toda a população deve participar eliminando possíveis criadouros

Pindamonhangaba está em guerra contra o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zyka e chikungunya. Para tanto, a equipe da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura vai realizar ações mais intensificadas em Moreira César, região que apresenta grande número de casos.

Todas as ações de mutirão de limpeza e aplicação de inseticida nas residências serão avisadas por carro de som e equipe da Prefeitura no dia anterior, para que os moradores possam se preparar, tanto separando entulho e reciclagem para o mutirão de limpeza quanto se organizando para seguir as regras e receber a nebulização em sua residência. Lembrando que não será utilizado o carro do fumacê, por determinação do Ministério da Saúde, já que o mosquito criou resistência do inseticida fornecido. Por isso as equipes farão a ação casa a casa com inseticida específico.

Nesta semana, haverá nebulização residencial nesta quinta e sexta-feira, das 9h às 11 horas, no centro de Moreira César. Na quinta-feira (18), será realizado mutirão de limpeza no Mantiqueira. No sábado (20), haverá nebulização residencial no bairro Padre Rodolfo, também das 9 às 11 horas.

"Estamos preparando toda a nossa equipe, vamos iniciar o mutirão de limpeza pelo Mantiqueira, mas também vamos atuar na região central e outros bairros do distrito. Importante que a população coloque na frente das casas entulhos e materiais de reciclagem. Não recolheremos lixo comum, nem material verde, resultado de poda", explicou o subprefeito de Moreira César, Nilson Luis.

O prefeito em exercício Ricardo Piorino destacou que as equipes da Secretaria de Governo e Serviços Públicos vão reforçar a ação nos bairros. "Vamos juntos, contando com a colaboração da população para sair dessa situação. Cada um tem que se preocupar com a sua casa e também alertar o vizinho. O combate à dengue é um assunto sério e responsabilidade de todos nós", destacou Ricardo Piorino.

"Para o sucesso da nossa iniciativa, contaremos com o apoio da população. Tanto limpando seus quintais quanto autorizando os agentes de controle de vetores, que estão devidamente identificados e uniformizados, a adentrarem nos quintais. Por meio das janelas abertas, o inseticida vai atingir todos os ambientes internos das residências", explicou o diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, André Pereira. "No ano passado, fechamos 2220 casos de dengue em Pindamonhangaba. Somando dezembro e janeiro, já temos mais de 700 casos. É hora de voltarmos nossa atenção para o combate à dengue. Essa é uma doença séria que, dependendo da comorbidade do paciente, pode levar a óbito", completou.

Vacina contra a Dengue

Após o anúncio de que o Brasil será o primeiro país a oferecer a vacina contra a dengue gratuitamente, o Ministério da Saúde informou, na última segunda-feira (15), que vai priorizar a faixa etária de 6 a 16 anos na aplicação do imunizante contra a doença, com início previsto para fevereiro.

Segundo informações, a pasta pretende adquirir 5,2 milhões de doses da vacina Qdenga, produzida pelo laboratório japonês Takeda, além de receber doações. Com esse montante, será possível vacinar até 3 milhões de pessoas, considerando que o esquema vacinal requer a aplicação de duas doses.

O imunizante possui aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e é recomendado para a prevenção da dengue em indivíduos com idade entre 4 e 60 anos, independentemente de terem ou não contraído a doença anteriormente.

Até este ano, a única vacina contra a dengue disponível no país era a Dengvaxia, fabricada pelo laboratório francês Sanofi Pasteur. O imunizante, no entanto, é

Divulgação

recomendado somente para quem já foi infectado com o vírus da dengue. Essa vacina protege contra uma possível segunda infecção, que, no caso da dengue, pode se manifestar de forma mais agressiva e levar à morte.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil tem o maior número de casos da doença no mundo, respondendo por metade do total global. Em 2023, o Brasil registrou um aumento de 15,8% nos registros de dengue em relação ao mesmo período do ano anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6531, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,
DECRETA:
Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 2,00 (dois reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 5 de dezembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 5 de dezembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo

01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 | 15.452.0009.2029 | 05 | 800.0001 | 3.3.90.30.00		
2314 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10 | 27.812.0006.2007 | 92 | 110.0000 | 3.3.90.93.00		
2315 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
	Total Geral	**2,00**

Tabela II - Anulação

01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
134 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10 | 27.812.0006.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00		
569 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1,00
	Total Geral	**-2,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.532 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,
DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, no Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rui Falcão 202290320002. A classificação orçamentária será:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional
2029 Manutenção dos Serviços Municipais
15.452.0009.05 3.3.90.30– Material de Consumo (2314) R$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pela Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rui Falcão 202290320002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício
de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.550, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área de propriedade de Agropecuária Maria Augusta Pindamonhangaba Ltda., localizada na Rua Maria Elza Resende s/nº, bairro Goiabal.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 2º c/c o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do "terreno desmembrado 04", composto de parte da "área B" do imóvel denominado Sítio Gonzaga, bairro do Goiabal, parte da Matrícula nº 58.739 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba, de propriedade de Agropecuária Maria Augusta Pindamonhangaba Ltda., a qual possui as seguintes medidas e confrontações:

"Iniciando o caminhamento no sentido anti-horário a partir do "53A", distante 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) do ponto "53", originário da Matricula n° 54.902; do ponto "53A" segue com azimute de 81°47'44" por uma distancia de 30,00m (trinta metros) ate o ponto "54", confrontando com a Rua Maria Elza Resende; deste ponto segue com azimute de 31°11'06", por uma distancia de 13,91m (treze metros e noventa e um centímetros) ate o ponto "55", sendo a ligação do ponto "54" ao ponto "55" uma curva com o raio interno a área de 9,00m (nove metros), desenvolvimento de 15,90m (quinze metros e noventa centímetros) e angulo central de 101°13'16", confrontando com a confluência das Ruas Maria Elza Resende e Augusto Jose dos Santos; dai segue com o azimute de 340°34528", por uma distancia de
94,83m (noventa e quatro metros e oitenta e

três centímetros) até o ponto "56", confrontando com a Rua Augusto Jose dos Santos; depois segue com o azimute de 263°50'30", por uma distancia de 7,89m (sete metros e oitenta e nove centímetros) ate o ponto "56A", confrontando com a área "D"; apos segue com o azimute de 173°53'34", por uma distancia de 95,45m (noventa e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) ate o ponto "53B"; deste ponto segue com o azimute de 217°50'39", por uma distancia de 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros) ate o ponto "53A", inicial de partida, sendo a ligação do ponto "53B" ao ponto "53A" uma curva com raio externo a área de 9,00m (nove metros), desenvolvimento de 13,91m (treze metros e noventa e um centímetros) e angulo central de 87°54'10", confrontando do ponto "56A" ao ponto "53A" com o terreno desmembrado "03", Matrícula n° 58.738, encerrando uma área de 2.074,26 m2 (dois mil, setenta e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados). Cadastro SE-33-02-02-110-00."

Art. 2º A área descrita no art. 1º é necessária para fins de regularização de logradouro público existente.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 178/2023 (PMP 18587/2023)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de insulinas análogas para atender aos Pacientes do Programa de Diabetes do Município, pelo período de 12 meses", foi firmada a ata de registro de preço: Ata 09/2024, de 10/01/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o Sr. Andrios Gomes Ferreira Costa.

*****RETIFICAÇÃO*****

PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 (PMP 2064/2021) A Prefeitura comunica, a retificação da publicação do dia 10/01/2024, do aditamento do processo supra para correção, onde se lê na publicação: Aditamento 03/2023, de 01/12/2023, ao contrato 061/2021, que cuida de "Contratação de empresa especializada em treinamento, educação permanente e mão de obra especializada para prestação de serviços de atendimento aos cuidados de pacientes com Covid 19, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes neste termo em áreas de emergência de saúde pública do município em unidade de urgência e emergência seguindo as normativas do sistema único de saúde no município de Pindamonhangaba, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o limite legal (lei 8.666)", para repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, ficando aditada a Cláusula 3.1., para acrescer ao valor contratual o importe de R$55.426,11 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos) referente ao 4º repasse, a ser repassado em parcela única. Assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada ERGOQUALI, a Sra. Mara Sílvia Pezinato, leia-se "Aditamento 05/2023".

PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 (PMP 2064/2021) A Prefeitura comunica, a retificação da publicação do dia 10/01/2024, do aditamento do processo supra para correção, onde se lê na publicação: Aditamento 03/2023, de 01/12/2023, ao contrato 061/2021, que cuida de "Contratação de empresa especializada em treinamento, educação permanente e mão de obra especializada para prestação de serviços de atendimento aos cuidados de pacientes com Covid 19, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes neste termo em áreas de emergência de saúde pública do município em unidade de urgência e emergência seguindo as normativas do sistema único de saúde no município de Pindamonhangaba, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o limite legal (lei 8.666)", para repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, ficando aditada a Cláusula 3.1., para acrescer ao valor contratual o importe de R$38.186,11 (trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e onze centavos) referente ao valor da 9ª parcela - 13º do Piso da Enfermagem conforme Portaria GM/MS Nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, a ser repassado em parcela única. Assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada ERGOQUALI, a Sra. Mara Sílvia Pezinato. Leia-se "Aditamento 06/2023"

*****DESPACHO*****

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 188/2023 (PMP 19186/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, considerando a análise técnica da Divisão de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração e com base na manifestação da pregoeira INABILITA a empresa STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA no item 7 por não atender às: alínea a do item 9.5.4 (atestados de capacidade técnica apresentados estão em desconformidade com o exigido na alínea a do item 9.5.7, mesmo sendo concedido o prazo estabelecido no item 9.4); alíneas a, b e c do item 9.5.5 (declarações apresentadas estão em desconformidade com o exigido na alínea a do item 9.5.7, mesmo sendo concedido o prazo estabelecido no item 9.4) e especificações técnicas relacionadas no item 5.1.7.1 do Termo de Referência (não apresentou amostra e laudos exigidos). DESCLASSIFICA a empresa ROSACLEANING COM. E SERVIÇOS DE PROD. DE LIMPEZA LTDA no item 11 por não atender às especificações técnicas relacionadas no item 5.1.10.1 do Termo de Referência (não apresentou todos os laudos exigidos). Determina o prosseguimento do certame seguindo a ordem de classificação com sessão agendada para 19/01/2024 às 09hr.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2023 (PMP 19883/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 11/01/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária, para 06 (seis) veículos oficiais, pertencentes à frota da Prefeitura de Pindamonhangaba, por um período de 12 (doze) meses" em favor da empresa: GENTE SEGURADORA S/A - Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 10.917,00 .

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2023 (PMP 18415/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando análise técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ELIAS DANIEL DA SILVA ZELADORIA e homologa e adjudica em 16/01/2024 o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Portaria e Controladoria de Acesso nas piscinas dos Centros Esportivos da SEMELP" em favor da empresa: AGIL EIRELI ME – Item 1 no valor total de R$ 329.698,92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6528, de 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 5.161.000,00 (cinco milhões cento e sessenta e um mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de novembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
1 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
01.01.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
2 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
01.01.50	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.01.50 | 08.244.0021.2079 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.32.00		
2249 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
01.01.60	SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR	
01.01.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
52 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
01.01.61 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
55 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	69.000,00
01.02.11	PROCURADORIA JURÍDICA	
01.02.11 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
88 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	128.000,00
01.02.30	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
01.02.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
97 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
01.02.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
98 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
01.03.20	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
115 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
01.03.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
116 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	15.000,00
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
123 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	99.000,00
01.03.60	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
01.03.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
1003 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	52.000,00
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10 | 04.122.0018.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00		
159 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
184 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	75.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
218 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	19.000,00
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
226 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.000,00
01.05.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
227 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
233 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
01.05.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
248 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
01.05.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
249 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	26.000,00
01.06.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.06.10 | 04.123.0004.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00		
258 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
01.07.30	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
01.07.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
312 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20 | 18.541.0005.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
359 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	114.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0001 | 3.1.90.13.00		
392 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.903.000,00
01.09.20 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0001 | 3.1.90.16.00		
393 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 | 12.365.0003.2114 | 02 | 271.0000 | 3.1.90.11.00		
1163 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	112.000,00
01.09.40 | 12.365.0003.2114 | 02 | 271.0000 | 3.1.90.16.00		
1167 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	61.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.11.00		
479 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	782.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 | 10.305.0003.2006 | 01 | 303.0000 | 3.1.90.13.00		
519 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.11.00		
555 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	751.000,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
561 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	21.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
572 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	203.000,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER	
01.11.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
585 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
01.12.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
599 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.000,00
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
01.12.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
608 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
615 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.000,00
01.13.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
616 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.000,00
01.14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.14.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
653 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
01.14.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
654 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
663 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9.000,00
01.14.20 | 13.392.0013.2050 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
675 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.14.30 | 23.695.0008.2013 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
695 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01 | 08.244.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
722 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10 | 08.244.0015.2072 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.93.00		
749 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	59.000,00
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20 | 08.244.0003.2006 | 01 | 510.0000 | 3.1.90.13.00		
1202 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00
01.15.20 | 08.244.0003.2006 | 01 | 510.0000 | 3.1.90.16.00		
1203 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	23.000,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
1032 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.17.10 | 14.122.0024.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00		
1214 3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
01.17.30	DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA	
01.17.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
1059 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
01.17.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
1060 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
	Total Geral	**5.161.000,00**

Tabela II - Anulação

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 | 04.122.0022.2016 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.91.00		
85 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-117.000,00
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
185 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-75.000,00
01.06.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.06.10 | 04.123.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.40.00		
1141 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-3.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00		
492 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.737.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 | 13.391.0013.2047 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
666 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-60.000,00
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10 | 08.244.0015.2072 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00		
744 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-59.000,00
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20 | 08.244.0015.2085 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.48.00		
776 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	-100.000,00
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.17.10 | 04.122.0024.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00		
1213 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
	Total Geral	**-5.161.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6529, de 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 6º,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 3.922.000,00 (três milhões novecentos e vinte e dois mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de novembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
218 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
233 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0001 | 3.1.90.11.00		
391 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.645.000,00
01.09.20 | 12.361.0003.2006 | 01 | 220.0001 | 3.1.90.13.00		
392 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.486.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 | 10.305.0003.2006 | 01 | 303.0000 | 3.1.90.13.00		
519 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.11.00		
555 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
572 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	28.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
616 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
663 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.14.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
693 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50.000,00
	Total Geral	**3.922.000,00**

Tabela II - Anulação

01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
121 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-100.000,00
01.03.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
122 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-250.000,00
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
145 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-90.000,00
01.03.60	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
01.03.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
1001 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-150.000,00
01.03.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
1002 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-150.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
216 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-350.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.13.00		
480 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-386.000,00
01.10.30 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.16.00		
481 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-250.000,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.13.00		
556 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.100.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
570 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1.096.000,00
	Total Geral	**-3.922.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6530, de 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6565, de 05 de julho de 2022,
DECRETA:
Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão

cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de novembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito

01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
186 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	Total Geral	**100.000,00**

Tabela II - Anulação

01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
185 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100.000,0
	Total Geral	**-100.000,00**

CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TRABIJÚ.

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Fica os senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trabiju – CGPNMT convocados, junto com toda a população convidada a participar, da **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA** da Gestão 2023 / 2025 que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2024, as 09 horas no Palacete 10 de julho, situado na rua Deputado Claro Cesar, nº 33, centro na cidade de Pindamonhangaba-SP.

PAUTA:

- Início do projeto de consultoria técnica para a elaboração e monitoramento de "Plano de Ação" para o controle da espécie invasora *Sus scrofa* (Javali) no Parque Natural Municipal do Trabiju, Pindamonhangaba – SP.
- Chamamento público do curso de formação condutores (condução de visitantes) no PNMT.
- Informes gerais.

Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2024

Israel Alves
Coordenador
Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trabijú

SMOP – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento DPL – Departamento de Licenciamentos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr.Valdomiro Lourenço, responsável pela construção na Rua Padre Helvécio Azevedo Tóffuli, 176, Conjunto Residencial Araretama - Pindamonhangaba a comparecer no Departamento de Licenciamento, conforme o Art. 215 do Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba, tendo como prazo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei.

Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Francisco Santíssimo
Chefe de Fiscalização de Obras

CORINTHIANS FUTEBOL CLUBE

Oficio: 02/2024

Objetivo: Edital de prestação de contas do CORINTHIANS FUTEBOL CLUBE
A Diretoria do Corinthians Futebol Clube em conformidade com o Estatuto Social do clube, vem por meio deste, prestar contas do exercício financeiro do ano de 2023.

*Receitas do Clube.................................. R$ 63.241,68
*Despesas do Clube................................ R$ 58.578,24
*Saldo Bancário...................................... R$ 10.270,23
*Saldo de caixa....................................... R$ 4.663.44
*Saldo acumulado no ano de 2023......... R$ 14.933,67

José Roberto de Oliveira
Presidente da Diretoria

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2024

R. do Cardoso, 364 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, 12420-080

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 007/24– CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a V.S.(a) JOSÉ CARLOS TEIXEIRA MOREIRA, proprietário responsável pelos imóveis situados a Rua LAUDELINO LEITE SOBRINHO S/Nº Bairro: MANTIQUEIRA , inscrito nesse município sob a sigla NE351615020000, QUADRA 26 LOTE 875 TERRENO 330,60 M2, para que efetue a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel , no prazo de 90 dias . Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III.
Not 12238/2023
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos Reais).

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 011/24 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS TEIXEIRA MOREIRA , responsável pelo imóvel situado a RUA LAUDELINO LEITE SOBRINHO, nº-, Quadra: 26, lote: 875 Bairro: MANTIQUEIRA, inscrito nesse município sob a NE351615020000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
NOT 12239-2023

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 844,55 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas Municipal

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS

RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIAS
PARA O ANO DE 2024

A Prefeitura de Pindamonhangaba através das Secretarias de Assistência Social e da Mulher, Família e Direitos Humanos e, no uso das atribuições e de acordo com a lei municipal Nº 5.509, de 28 defevereiro de 2013 e decreto 4.497, de 6 de março de 2013 e lei municipal Nº 6.760, de 20 de dezembro de 2023, torna público o resultado da ***renovação*** das Bolsas de Estudos de Ensino Superior para o **ano letivo de 2024**, conforme Edital de Convocação publicado em 13/12/2023.

NOME	INSTITUIÇÃO ENSINO	CURSO
Ana Claudia Soriano	Anhanguera	Psicologia
André Arruda Simplicio Junior	Unisal	Direito
Brendon França Silva	Unitau	Ciências Econômicas
Caroline Padovan Sachetti	Unifunvic	Farmácia
Caroline Silva Fonseca	Anhanguera	Biomedicina
Chiara Chiaradia da Silva	Unitau	Psicologia
Daniel Faria de Oliveira	Fasc	Educação Física
Diego Alves Pinto Pereira	Serra Dourada	Veterinária
Erica Hochie Maruiya Azevedo	Uninter	Serviço Social
Emilly Campanhola Cruz	Unifunvic	Odontologia
Isabela Fernanda dos Santos Alves	Unip	Veterinária
Juliano Quirino martins de Castro	Unifunvic	Farmácia
Kauan Bazoti Lasso	Unopar Anhanguera	Tec Anali Desen Siste
Leticia Vitoria Fernandes Silva	Fasc	Administração
Luis Felipe da Silva Avelar Fundão	Anhanguera	Psicologia
Maria Eduarda Rocha da Silva	Unifunvic	Enfermagem
Maria Francisca Vieira Mendonça	Anhanguera	Psicologia
Mariana Silvestre de Oliveira Donatilio	Serra Dourada	Veterinária
Matheus Shiguematsu Romeiro	Fasc	Direito
Nathaly Albertina Santos Neves	Unitau	Tecn Estet Cosmética
Pedro Henrique Antunes	Unifunvic	Enfermagem
Samira Dias Bustamante	Unitau	Psicologia
Suelen Vitoria da Costa Junqueira	Unifunvic	Enfermagem
Tatiane Moreira da Silva Fernandes	Unifunvic	Enfermagem

Pindamonhangaba, 15 de janeiro de 2024

Thaís Batista do Carmo
Secretária Municipal de Assistência Social em Exercício

João Carlos Ribeiro Salgado
Secretário Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000011-16.2015.8.26.0445.
O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a VINICIUS DA SILVA COELHO,** CPF 385.728.158-80, que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Borrachas e Equipamentos Elgi Ltda, foi deferida a sua citação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 45.276,78 (abril/23), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Caso não seja apresentada impugnação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 23 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público o presente Chamamento Público 01/2024, para credenciamento e seleção de prestadores de serviço de Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista, Estatístico Esportivo e Massagista, para atuar no Programa Bolsa-Atleta, conforme Artigo 9º da Lei nº 6.448, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre Programa Bolsa-Atleta.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas para prestação de serviços como Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo e Massagista, pessoas físicas, com vistas a contratações para complementar as comissões técnicas dos projetos esportivos aprovados conforme edital de Chamamento de Projetos Esportivos, publicado no Jornal Tribuna do Norte edição nº 9986 (dia 07 de novembro de 2023). , através da Lei nº 6.448, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre Programa Bolsa-Atleta.

Para os fins deste Edital, entende-se por projetos esportivos o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:

ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;

a) estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;

b) incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;

c) recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;

d) o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;

e) manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;

f) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os recursos financeiros previstos neste Edital estão consignados no orçamento de 2024, por meio das dotações orçamentárias Funcional Programática - 27.812.006.2019, Fundo Municipal de Apoio Esportivo.

1.2. O presente edital de credenciamento servirá para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município junto aos proponentes credenciados.

1.3. O Processo de Credenciamento será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 6.171, de janeiro de 2024, exclusivamente para este fim.

1.4. Para efeito deste edital considerar-se-á:

1.4.1. Proponente: Pessoa física, sendo indelegável sua responsabilidade pela apresentação, execução e prestação de contas.

1.4.2. Comissão Especial de Credenciamento – Será nomeada por portaria pelo Prefeito Municipal.

1.5. Integram este edital:

1.5.1. Anexo I – Projetos esportivos por função

1.5.2. Anexo II – Requisitos técnicos para prestação de serviços

1.5.3. Anexo III – Formulário de inscrição

1.5.4. Anexo IV – Declaração de fato impeditivo

1.5.5. Anexo V – Formulário para recurso

1.6. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7. O edital de abertura do Chamamento de Credenciamento será publicado integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

1.8. Os demais atos inerentes ao presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

1.9. O prazo das contratações temporárias será de no máximo 10 (dez) meses.

2. VEDAÇÕES

2.1. É vedada a inscrição nesse Credenciamento, o Proponente cuja atuação não seja compatível com o anexo II e que não comprove atuação nas áreas pretendidas.

2.2. É vedada a inscrição de proponente menor de 18 (dezoito) anos, completados até o final do prazo de inscrição deste edital.

2.3. Envio de inscrição após o prazo de inscrição deste Credenciamento.

2.4. É vedada a inscrição de pessoa jurídica.

2.5. É vedada a inscrição de funcionários, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura de Pindamonhangaba.

3. ETAPAS DO CHAMAMENTO

3.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará conforme as especificações a seguir:

Calendário

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento	18 de janeiro de 2024
Envio das propostas por meio do sistema 1Doc	19/01/2023 até 07/02/2024 às 23h59
Avaliação da Comissão de Análise Documental	08/02/2024 a 14//02/2024
Divulgação dos habilitados e inabilitados	15/02/2024
Prazo para recursos	16 a 20/02/2024 às 23h59
Divulgação dos habilitados e indeferidos	22/02/2024
Resultado de classificação	23/02/2024
Sorteio	26/02/2024
Resultado Final	27/02/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema 1Doc, na página do sítio eletrônico (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento), sob o protocolo "Chamamento Público para Credenciamento Prestação de Serviços Programa Bolsa-Atleta – SEMELP" na qual constará os Anexos e Formulário on-line de inscrição.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

4.2.1. Preencher o formulário de inscrição nos moldes do Anexo III deste Edital;

4.2.2. Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo IV deste Edital;

4.2.3. Enviar os formulários devidamente preenchidos e anexar cópias dos respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;

4.2.4. Enviar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF);

4.2.4.1. Carteira do Conselho Regional correspondente (Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista);

4.2.4.2. Cópia de comprovante de residência atualizado;

4.2.4.3. Enviar cópia dos documentos que comprovem a participação nos eventos citados no formulário;

4.2.4.4. Enviar cópia dos documentos acadêmicos que comprovem a escolaridade citados no formulário;

4.2.4.5. Enviar cópia dos documentos acadêmicos que comprovem a escolaridade de extensão citados no formulário.

4.2.4.6. A inscrição só será concluída com o preenchimento de todos os campos e a inclusão dos arquivos e a documentação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.3. Poderão participar do credenciamento quaisquer interessados, conforme função pretendida pelo prestador de serviços e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição para este Chamamento.

4.5. Observado o disposto no item 4.2 deste Edital, as propostas deverão conter os elementos obrigatórios, em consonância com a Diretriz do Programa, conforme modelos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e no Sistema Eletrônico 1Doc.

4.6. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" no sistema 1Doc, até o prazo limite de envio das propostas constantes na Tabela 1.

4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.

4.8. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9. O candidato somente poderá inscrever-se para uma única função/emprego, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.

4.10. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. A documentação abaixo deverá ser salva em PDF e incluída no ato da inscrição:

5.1.1. PDF1 – conter os Anexos III e IV preenchidos e assinados

5.1.2. PDF2 - conter os documentos:

5.1.2.1. Cópia simples de RG e CPF ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe etc.);

5.1.2.2. Cópia simples da Cédula de Identidade Profissional, caso candidato para as funções de Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista;

5.1.3. PDF3 – conter currículo, diplomas, certificados, atestados e portfólio em cada área pretendida.

5.2. Deverá o candidato assinar eletronicamente através do sistema 1DOC o protocolo e os anexos.

5.3. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

6. HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Serão inabilitados os proponentes que:

6.1.1. não apresentarem toda a documentação relacionada e em condições previstas no item 5;

6.1.2. que estiverem em desacordo com este edital;

6.2. Os proponentes inabilitados, na fase da inscrição, poderão apresentar recurso no período definido no item 3.1 – Do Calendário.

6.3. Na fase recursal, serão aceitos os recursos enviados até o prazo estipulado no item 3.1 – Do Calendário, em formato PDF, em um único arquivo, exclusivamente no Sistema 1-doc disponível no site https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento. Não sendo aceito nenhum recurso protocolado junto ao Conselho Diretor do FAEP ou por via postal.

6.4. A divulgação do resultado dos recursos e a lista final dos habilitados e indeferidos será publicada no Jornal Tribuna do Norte- item 3.1 – Do Calendário.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

7.1. A Comissão de Análise, composta por três membros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, será indicada por Portaria.

7.2. Não poderão integrar a Comissão de Análise pessoas, direta ou indiretamente, ligadas aos proponentes inscritos, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

7.3. A Comissão de Análise será responsável pela análise documental, sorteio e classificação.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A habilitação dos Proponentes inscritos será efetuada conforme os critérios das tabelas abaixo:

FISIOTERAPEUTA

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04
PONTUAÇÃO TOTAL	**100**

PSICÓLOGO

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04
PONTUAÇÃO TOTAL	**100**

NUTRICIONISTA

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04
PONTUAÇÃO TOTAL	**100**

ESTATÍSTICO ESPORTIVO

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04
PONTUAÇÃO TOTAL	**100**

MASSAGISTA

Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena; - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2).	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2).	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2).	04
PONTUAÇÃO TOTAL	**100**

8.2. A pontuação será realizada através da análise curricular e análise das cópias dos títulos de escolaridade e dos demais títulos entregues no ato da inscrição.

8.3. A classificação dos candidatos, será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme o item 8.1 do presente Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada serviço/função/modalidade.

9.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

9.2.2. candidato que obtiver maior pontuação nos títulos;

9.2.3. candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.3. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, que serão convocados através e-mail e ligação.

9.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades legais impostas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em caso de informações inverídicas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Da decisão de indeferimento das habilitações e do resultado dos candidatos caberá recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis contados da data da divulgação do resultado OU DO FATO QUE LHE DEU ORIGEM.

10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.3. O recurso deverá ser preenchido e enviado via 1doc, no mesmo protocolo de entrega das documentações no formato PDF e conforme modelo do Anexo V.

10.4. A Comissão nomeada pela Portaria nº 6.171, de janeiro de 2024 , constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11. CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Serão credenciados conforme critérios de classificação todos os candidatos que cumprirem as exigências do presente Edital e que tenham sido habilitados pela Comissão Especial de Credenciamento.

11.2. O procedimento de credenciamento será realizado em uma única etapa e de caráter eliminatório, que consistirá em análise por parte da Comissão Especial de Credenciamento da documentação apresentada em conformidade com o presente Edital.

11.3. O candidato aprovado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Chamamento, o seu endereço eletrônico atualizado para eventuais convocações, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. Todas as convocações, avisos, atos e resultados oficiais, referentes a este Chamamento, serão realizados via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5. A convocação do candidato para contratação será realizada via e-mail e ligação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

11.6. O proponente contatado através do e-mail, terá 2 (dois) dias úteis para respondê-lo e comparecer na secretaria do Fundo de Apoio Esportivo (FAEP) na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sediada a Rua Antônio Augusto Rodrigues, 167, parque São Domingos, Pindamonhangaba, CEP: 12410-560, mediante comparecimento pessoal dos candidatos. Sua ausência fará com que o mesmo perca, automaticamente, o direito à contratação, sendo chamado o próximo na sequência do Chamamento Público.

11.7. O candidato que for contatado para comparecer na sede do FAEP para assumir a função pretendida, receberá todas as orientações sobre carga horária e forma de contratação conforme Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre Programa Bolsa-Atleta

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Os atos inerentes à contratação do presente Chamamento serão disponibilizados por meio do sistema 1Doc, na página do sítio eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br).

12.2. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Chamamento e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

12.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país;

12.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

12.2.4. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

12.2.5. Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

12.2.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.

13. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

13.1. O Proponente, quando contratado, autoriza a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, entre outros;

13.2. A Comunicação Institucional deverá obedecer às normas referentes à legislação eleitoral no que for pertinente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizado no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos seus atos por esses meios.

14.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

14.4. O prazo de validade deste Chamamento é de 11 (onze) meses, a contar da data de homologação.

14.5. O resultado final do Chamamento será homologado pela Comissão Especial.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE MACEDO GÍUDICE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
(Em Exercício)

ANEXO I

PROJETOS POR FUNÇÃO

O proponente poderá se inscrever em até:
- 1 função e
- 3 modalidades

FISIOTERAPEUTA

Modalidades	Valor Unitário (UFMPs)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Atletismo Feminino	0,233 por hora	10	30
Atletismo Masculino		10	30
Basquete Feminino		10	30
Basquete Masculino		10	30
Coreografia		10	30
Futebol Feminino		10	30
Futebol Masculino		10	30
Futsal Feminino		10	30
Futsal Masculino		10	30
Ginástica Artística		10	30
Ginástica Rítmica		10	30
Handebol Feminino		10	30
Handebol Masculino		10	30
Vôlei Adaptado		10	30
Vôlei Base		10	30
Vôlei Feminino		10	30
Vôlei Masculino Sub 21		10	30

NUTRICIONISTA

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Basquete Feminino	0,175 por hora	10	40
Basquete Masculino		10	40
Futebol Feminino		10	40
Futebol Masculino		10	40
Futsal Feminino		10	40
Ginástica Artística		10	40
Ginástica Rítmica		10	40
Natação Projeto Futuro		10	40
Natação Mista		10	40
Vôlei Base		10	40
Vôlei Feminino		10	40

PSICÓLOGO

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Atletismo Feminino	0,2 por hora	10	30
Atletismo Masculino		10	30
Basquete Feminino		10	30
Basquete Masculino		10	30
Futebol Feminino		10	30
Futebol Masculino		10	30
Futsal Feminino		10	30
Ginástica Artística		10	30
Ginástica Rítmica		10	30
Natação Projeto Futuro		10	30
Vôlei Base		10	30
Vôlei Feminino		10	30

ESTATÍSTICO

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Basquete Masculino	0,133 por hora	10	30
Futebol Feminino		10	30
Futebol Masculino		10	30
Ginástica Artística		10	30
Ginástica Rítmica		10	30
Handebol Feminino		10	30
Handebol Masculino		10	30
Natação Projeto Futuro		10	30
Vôlei Base		10	30
Vôlei Feminino		10	30
Vôlei Masculino Sub 21		10	30

MASSAGISTA

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada Mínima Semanal	Jornada Máxima Semanal
Basquete Masculino	0,08 por hora	10	30
Futebol Feminino		10	30
Futsal Masculino		10	30
Futsal Base		10	30
Ginástica Rítmica		10	30
Handebol Feminino		10	30
Handebol Masculino		10	30
Vôlei Base		10	30
Vôlei Feminino		10	30
Vôlei Masculino Sub 21		10	30

ANEXO II

O proponente poderá se inscrever em até:
- 1 função e
- 3 subitens de cada modalidade

REQUISITOS / EXIGÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES/CARGA HORÁRIA:

FISIOTERAPEUTA	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável pelo acompanhamento e atendimento adequado aos atletas. O profissional aplicará técnicas fisioterápicas para prevenção, readaptação e recuperação dos atletas das modalidades. Atenderá e avaliará as condições funcionais dos atletas utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Exercerá atividades técnicas através da realização de trabalhos específicos na fisioterapia.
Exigência para a prestação de serviços:	Curso Superior completo com registro no CREFITO e qualificação técnicas na área esportiva.
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido no artigo 9º da Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017.
Trabalho extraordinário, para fins de participação em campeonatos oficiais:	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

PSICÓLOGO	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável pelo acompanhamento, atendimento e preparação psicológica dos atletas, realizando consultas semanais aos atletas em tratamento e quinzenais aos atletas em acompanhamento, prevendo a preparação psicológica dos atletas diante de momentos de elevado estresse físico e mental enfrentados em períodos longos de treinamentos e em competições. Visando o desempenho de alto rendimento e a prevenção e recuperação de estresse psicológico, o qual influencia diretamente no rendimento esportivo, atenderá e avaliará as condições psicológicas dos atletas utilizando protocolos e procedimentos específicos da psicologia e suas especialidades.
Exigência para a prestação de serviços:	Curso Superior completo com registro no CRP e qualificação técnicas na área esportiva.
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido no artigo 9º da Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 .
Trabalho extraordinário, para fins de participação em campeonatos oficiais;	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

NUTRICIONISTA	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável pelo acompanhamento e atendimento nutricional dos atletas, tendo em vista as suas necessidades nutricionais, elaborando um cardápio semanal das equipes, prevendo alimentação e suplementação alimentar adequada a cada atleta, visando o desempenho de alto rendimento e a prevenção e recuperação de fadiga muscular. Atenderá e avaliará as condições nutricionais dos atletas utilizando protocolos e procedimentos específicos da nutrição e suas especialidades.
Exigência para a prestação: de serviços:	Curso Superior completo com registro no CRN e qualificação técnicas na área esportiva.
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido no artigo 9º da Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 .
Trabalho extraordinário, para fins de participação em competições e campeonatos oficiais;	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

ESTATÍSTICO ESPORTIVO	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável em realizar análise estatística das equipes, atletas e competições. Essas informações serão úteis para o desenvolvimento das atividades objetivando melhorar o desempenho técnico e tático coletivo e individual possibilitando identificar questões específicas onde a equipe e atletas precisam melhorar seu desempenho. Durante os jogos. A consulta possibilita que os treinadores decidam quais atletas e táticas utilizar, com base no desempenho atual e nos dados mantidos na equipe adversária.
Exigência para a prestação de serviços:	Escolaridade mínima – Ensino médio completo; Idade mínima: 18 anos; Experiência comprovada como estatístico esportivo; Conhecimento em informática.
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido no artigo 9º da Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017.
Trabalho extraordinário, para fins de Participação em competições e campeonatos oficiais;	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

MASSAGISTA	
Atividades a serem desenvolvidas:	Responsável pelo atendimento emergencial, recuperativo e de reabilitação dos atletas. Concentram sua ação nas massagens e tem a responsabilidade de dar as primeiras assistências aos atletas nos locais de treinamentos e jogos, para aliviar a dor e reduzir ao mínimo o hematoma e os componentes inflamatórios. Também tem como tarefa preparar o gelo, a água, as bebidas isotônicas, os curativos, a aplicação de ataduras e outras necessidades dos atletas.
Exigência para a prestação de serviços:	Escolaridade mínima – Ensino médio completo; Idade mínima: 18 anos; Experiência comprovada como massagista esportivo;
Carga horária:	Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento das modalidades esportivas.
Remuneração:	Conforme categoria e nível contido no artigo 9º da Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017.
Trabalho extraordinário, para fins de participação em competições e campeonatos oficiais	Banco de horas (Não cabendo direito ao recebimento das horas trabalhadas).

*O número de vagas refere-se ao número máximo de profissionais a serem credenciados, não havendo obrigatoriedade de selecionamento de todos os prestadores credenciados.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **DADOS PESSOAIS**
   1.1. Nome completo: ____________________
   1.2. Filiação: ____________________
   1.3. Nacionalidade:____________________
   1.4. Naturalidade:____________________
   1.5. Data de Nascimento: ____________________
   1.6. Estado Civil: ____________________

2. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**
   2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: ____________________
   2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: ____________________
   2.3. Título de Eleitor ____________ Zona: ________ Seção: ___________
   2.4. Endereço Residencial: ____________________
   2.5. Endereço Eletrônico: ____________________
   2.6. Telefone residencial e celular: ____________________
   2.7. Número de registo no conselho de classe: ____________
   2.8. Órgão emissor do registro de classe:___________

3. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

3.1. **Nível Internacional**
Instituição:____________________
Conquistas:____________________
Participações:____________________
Função:____________________
Ano: ____________________

3.2. **Nível Nacional**
Instituição:____________________
Conquistas:____________________
Participações:____________________
Função: ____________________
Ano: ____________________

3.3. **Nível Estadual**
Instituição:____________________
Conquistas:____________________
Participações:____________________
Função: ____________________
Ano: ____________________

4. **ESCOLARIDADE**

4.1. **ENSINO SUPERIOR** (título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena)
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

4.2. **ESPECIALIZAÇÃO**
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

4.3. **MESTRADO (**título de mestrado**)**
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

4.4. **DOUTORADO (**título de doutorado**)**
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

4.5. **PÓS-DOUTORADO (**título de pós-doutorado**)**
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

5. **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA MODALIDADE DO EMPREGO**

Curso / área:
____
Carga horária:
____
Curso / área:
____
Carga horária:
____
Curso / área:
____
Carga horária:
____

6. **Projetos para atuação**
Assinale quais projetos (modalidades) está se candidatando para prestar serviços:

Modalidades	Pretensão de atuação
Atletismo Feminino	
Atletismo Masculino	
Basquete Feminino	
Basquete Masculino	
Coreografia	
Futebol Feminino	
Futebol Masculino	
Futsal Feminino	
Futsal Masculino	
Ginástica Artística	
Ginástica Rítmica	
Futsal Base	
Handebol Feminino	
Handebol Masculino	
Natação Projeto Futuro	
Natação Mista	
Vôlei Adaptado	
Vôlei Base	
Vôlei Feminino	
Vôlei Masculino Sub 21	

Inscrição na função: ____________________
Declaração:

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2024.
Declaro não integrar o Quadro de Servidores Públicos da Administração Direta ou Indireta do Município de Pindamonhangaba.
Declaro ainda que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações.

____
Local e Data.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no **"Edital de Chamamento Público para Credenciamento Prestação de Serviços Programa Bolsa-Atleta"**, estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição:

a. Às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital;

a. Que estou ciente e de acordo que é vedada a inscrição por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Vereadores ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Nome do Proponente: ____________________

Assinatura: ____________________

Pindamonhangaba, ____ de ______________ de 2024

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 006/2023

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Projeto Centro de Formação Esportiva – Pindamonhangaba.

Nome completo (sem abreviatura): ____________________

Emprego inscrito: ____________________
CPF:____________________ ____ Data de Nascimento:______________
Telefone atualizado para contato:___________________

Solicito a revisão de minha pontuação ou item sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
____

Pindamonhangaba, ______ de ________________ de 2024.

____
Assinatura conforme RG

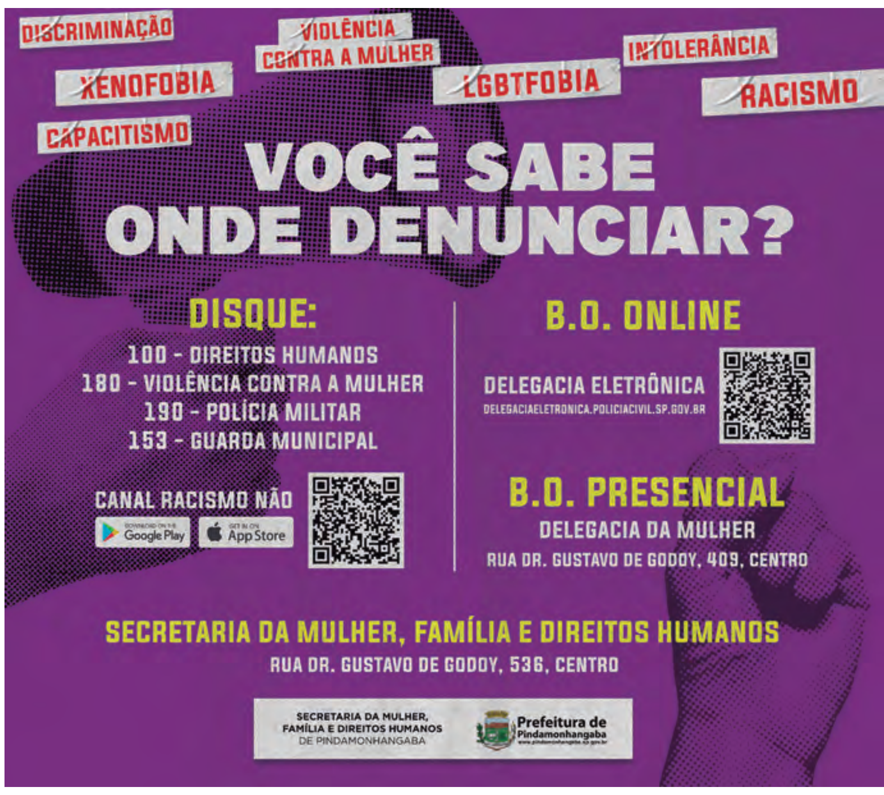

em pauta

Teatro Galpão exibe espetáculo gratuito "Sexo dos Anjos" neste domingo (21)

No próximo domingo (21), às 19 horas, Pindamonhangaba será palco do espetáculo 'Sexo dos Anjos', que será apresentado no Teatro Galpão. A entrada é gratuita. A peça é promovida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura, Economia e Industria Criativas, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba.

A encenação terá a duração de 70 minutos e é classificado para maiores de 16 anos. Na peça, duas personagens, inspiradas em Max e Ernest das tiras de jornal e Vladimir e Estragon, da peça "Esperando Godot", discutem sobre a morte enquanto esperam pelo embarque a uma viagem.

Em um jogo entre mentiras e verdades, sonhos e realidade, as atrizes conduzem os expectadores por situações inusitadas, envolvendo-os até o surpreendente desfecho da trama. A abordagem filosófica, aliada a uma narrativa clara e divertida, proporciona uma reflexão profunda sobre temas como gênero, papéis sociais e o teatro representado no cotidiano da sociedade.

O espetáculo se propõe a ser um espelho que, nas mãos de atrizes competentes e sensíveis, entretém enquanto instiga o pensamento. "Sexo dos Anjos" é uma oportunidade única para explorar a pesada carga da existência humana diante do conhecimento de sua própria finitude.

João Caldas F.

'SEXO DOS ANJOS'. ***Em um jogo entre mentiras e verdades, sonhos e realidade, as atrizes da peça conduzem os expectadores pelas situações mais inusitadas***

PAPO RETO *com* Luis Claudio Carvalho Antunes

Divulgação

O **Papo Reto** desta edição entrevistou um profissional da área de comunicação: **Luis Claudio Carvalho Antunes**, jornalista e diretor-proprietário do PortalR3. Além de sua formação acadêmica, Luis Claudio é membro ativo da Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba (AJOP) e membro titular da Academia Pindamonhangabense de Letras, demonstrando seu comprometimento com o desenvolvimento cultural e jornalístico da região.

Luis Cláudio nasceu em Taubaté (SP), em 27 de maio de 1976. Viveu em Taubaté e Redenção da Serra até os 11 anos, mudando-se em 1987 para o distrito de Moreira César, em Pindamonhangaba, no bairro das Taipas. Sua formação acadêmica começou na Escola Estadual Ryoiti Yassuda, onde cursou o Ensino Fundamental. Posteriormente, cursou Magistério na Escola Estadual José Wadie Milad e concluiu o Ensino Médio na Escola Estadual Martinico Prado, localizada em Coruputuba.

Aos 17 anos, Luis Claudio ingressou no Exército Brasileiro como voluntário, servindo por nove anos no 2º Batalhão de Engenharia de Combate "Batalhão Borba Gato", uma experiência que moldou significativamente seu caráter e profissionalismo.

Sua carreira como jornalista é marcada por viagens e coberturas em diversos países da América do Sul, Europa, Ásia, África e estados brasileiros, refletindo sua versatilidade e capacidade de adaptar-se a diferentes culturas e ambientes. Essa trajetória internacional contribuiu para enriquecer sua perspectiva e habilidades profissionais.

TN - Como você concilia suas responsabilidades como jornalista, proprietário de um site e vice-presidente da Academia de Letras?

Conciliar diversas responsabilidades é certamente um grande desafio, porém, com empenho, é possível encontrar tempo para cada aspecto importante. A liderança no PortalR3 é particularmente desafiadora, exigindo atenção em áreas variadas como jornalismo, administração e, crucialmente, no setor comercial, um pilar fundamental em qualquer empreendimento. Recentemente, no final de 2023, aceitei o desafio de atuar como vice-presidente da Academia Pindamonhangabense de Letras, ao lado da presidente Rosana Dalle. Este papel, sem dúvida, representa um grande desafio, mas estou confiante de que, com dedicação, poderei contribuir significativamente para nossa entidade. Essa contribuição se alinha com o meu envolvimento na diretoria da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba (ACIP) e na Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba (AJOP).

TN - Qual é o papel da sua plataforma online na promoção da cultura e da literatura local?

O PortalR3 desempenha um papel crucial na promoção e divulgação da cultura e do turismo em Pindamonhangaba. Com mais de 15 anos de trajetória, temos documentado em texto, foto e vídeo, eventos significativos da Princesa do Norte e região, muitos dos quais são exclusivamente registrados por nós. Além disso, temos entrevistado personalidades influentes desses setores, compartilhando suas perspectivas tanto em nosso portal quanto em nossos perfis nas redes sociais. Para quem deseja acompanhar nosso trabalho e as novidades locais, nossos perfis são facilmente acessíveis, identificados pelo usuário @portalr3.

TN - Como as atividades da Academia de Letras influenciam o conteúdo jornalístico que você produz?

Fazer parte da Academia Pindamonhangabense de Letras representa, sobretudo, uma honra imensa. Desde os primórdios da minha carreira no jornalismo, eu já frequentava as reuniões da APL, registrando os encontros mensais. Em 2018, após ter sido agraciado com uma cadeira de Membro Honorário, tive a satisfação de ser empossado como Membro Titular, ocupando a cadeira de número 28, que tem como patronesse a estimada e saudosa professora Elvira de Moura Bastos. Sou profundamente grato à minha madrinha na APL, Juracy de Condé Faria, pela honra do convite que me permitiu tornar-me um membro acadêmico.

Sobre a influência, posso dizer que tendo em vista a minha experiência e envolvimento com a Academia Pindamonhangabense de Letras, posso dizer que esta associação tem um impacto significativo no conteúdo jornalístico que produzo. A interação com membros renomados e a participação em discussões literárias e culturais na Academia proporcionam uma rica fonte de inspiração e conhecimento. Essas experiências me permitem abordar temas com maior profundidade e perspectiva, enriquecendo o conteúdo que apresento no jornalismo. Além disso, o acesso a eventos literários e culturais exclusivos, assim como as conexões com personalidades influentes do meio, contribui para a criação de reportagens mais diversificadas e profundas, refletindo uma compreensão mais ampla do cenário cultural de Pindamonhangaba.

TN - Quais são os desafios e oportunidades de liderar tanto um veículo de mídia quanto uma instituição literária?

Encarar desafios é uma realidade inerente ao mundo dos negócios, especialmente no setor da Comunicação. O jornalismo, por sua natureza, já apresenta seus próprios desafios, e a adição das responsabilidades administrativas e comerciais requer um equilíbrio constante, pois são áreas distintas que precisam estar sincronizadas para assegurar a longevidade e sucesso do projeto. Já se passaram mais de 15 anos nessa jornada jornalística em Pindamonhangaba, e apesar de não ser uma tarefa fácil, estamos sempre em busca de inovação, explorando novas áreas de negócios e tecnologias emergentes. O segredo, acredito, está em nunca estagnar; é essencial evoluir continuamente, alinhando-se com as tendências globais, as novas tecnologias e mantendo-se sempre em aprendizado. Em relação à APL, embora seja um novo desafio que estamos começando, estou otimista com a equipe que reunimos para esta gestão e confiante de que colheremos excelentes resultados.

TN - Como você enxerga a interseção entre o jornalismo, a literatura e a preservação cultural em nossa comunidade?

Vejo a interseção entre jornalismo, literatura e preservação cultural em nossa comunidade como algo intrinsecamente ligado e vital. O jornalismo desempenha um papel crucial na documentação e divulgação de eventos culturais, histórias locais e vozes importantes de Pindamonhangaba. Através dele, conseguimos não apenas informar a comunidade sobre sua rica herança cultural, mas também preservar esses momentos para gerações futuras. Por outro lado, a literatura, especialmente com a contribuição da Academia Pindamonhangabense de Letras, oferece uma profundidade e perspectiva que enriquecem nossa compreensão da cultura local. Os literatos, com suas narrativas e expressões criativas, capturam a essência da nossa comunidade, adicionando uma camada de profundidade à nossa história e identidade cultural. Esses dois campos, aliados aos esforços para a preservação cultural, formam um tecido coeso que mantém viva a memória e o espírito de Pindamonhangaba, garantindo que nossa herança cultural seja não apenas lembrada, mas também celebrada e continuamente revitalizada